



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprovar a composição da Comissão Intersetorial de Socioeducação do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **28 de fevereiro de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a composição da Comissão Intersetorial de Socioeducação do CMDCA, conforme segue:

1. Centro de Socioeducação – CENSE (Unidade Toledo);
2. Casa de Semiliberdade (Unidade Toledo);
3. Secretaria de Assistência Social (CREAS I);
4. Secretaria de Assistência Social (CREAS II);
5. Secretaria de Cultura;
6. Secretaria de Educação;
7. Secretaria de Esportes e Lazer;
8. Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
9. Secretaria de Saúde;
10. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
11. Agência do Trabalhador;
12. Núcleo Regional de Educação;
13. Conselho Tutelar I;
14. Conselho Tutelar II;
15. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
16. 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo;
17. Vara da Infância e Juventude.

Art. 2º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 28 de fevereiro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025

[Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, 1 de março de 2024, Edição nº 3.862, página 125.](#)